



EDITAL DE PRAÇA

A Dra. EDNA MARIA DE MOURA PALHA, Juíza de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc ...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado a **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

1º PRAÇA: 16/05/2018 - 10:00 horas – Por valor igual ou superior à avaliação.

2º PRAÇA: 30/05/2018 - 10:00 horas – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil (CPC, art. 891, Parágrafo Único)

LOCAL: 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – Avenida Roberto Camelier, nº 570, entre Pariquis e Caripunas, bairro do Jurunas.

PROCESSO: 0000396-43.2007.8.14.0914

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VOLPI

ADVOGADO: WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO, OAB/PA. 3.951

ADVOGADA: ROBERTA VASCONCELOS DA CUNHA, OAB/PA. 14.298

EXECUTADA: SONIA MARIA ARAGÃO E SERRÃO

ADVOGADA: CORA BELÉM VIEIRA DE OLIVEIRA, OAB/PA. 18.199

O BEM: 01 (um) apartamento medindo aproximadamente 360m², contendo 04 (quatro) quartos com 02 suítes, 01 banheiro social e 01 lavabo, 01(uma) sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, dependência de empregada, 03 (três) sacadas, 02 (duas) vagas de garagem, avaliado na data de 02/03/2018 em R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais).

LOCALIZAÇÃO: Avenida Nazaré, nº 620, Ed. Volpi, apto. 1301, bairro de Nazaré, Belém-PA.

Observação 1: O arrematante, após finalizado o procedimento, receberá o imóvel livre de ônus tributários, condominiais e reais (hipoteca), pois a arrematação é ato jurídico que representa forma de aquisição originária de propriedade (CTN, art. 130, parágrafo único; CC, art. 1430 e 1.499, VI);

Observação 2: O valor obtido com a arrematação será utilizado para quitação, nesta ordem, dos seguintes créditos: 1- tributários (CTN, art. 186 e 187); 2- condominiais (súmula 478 do STJ); 3- com garantia real (hipoteca); 4- se houver saldo, este será entregue à parte executada.



ARREMATAÇÃO: Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 881, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, Parágrafo Único, CPC), condição esta que será avaliada pela MM, Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou mediante apresentação, no ato, de uma caução idônea, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de arrematação, com o pagamento do valor restante no prazo de 30 (trinta) meses, com correção do valor de cada parcela pelo INPC ou índice equivalente, cuja proposta será avaliada por este Juízo (art. 895, §§ 4º, 5º, 7º e 8º, CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de 2018. Eu, _____, Analista Judiciário, digitei.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Edna Maria de Moira Palha', written over the printed name.

EDNA MARIA DE MOIRA PALHA
Juíza de Direito



EDITAL DE PRAÇA

A Dra. EDNA MARIA DE MOURA PALHA, Juíza de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc ...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado a **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

1º PRAÇA: 25/05/2018 - 10:00 horas – Por valor igual ou superior à avaliação.

2º PRAÇA: 08/06/2018 - 10:00 horas – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil (CPC, art. 891, Parágrafo Único)

LOCAL: 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – Avenida Roberto Camelier, nº 570, entre Pariquis e Caripunas, bairro do Jurunas.

PROCESSO: 0001114-74.2006.8.14.0914

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO JERÔNIMO

ADVOGADO: RÔMULO SERRÃO RODRIGUES, OAB/PA. 12.789

ADVOGADA: ARLENE MARA DE SOUSA DIAS, OAB/PA. 9.447

EXECUTADO: PAULO SÉRGIO MATTOS

O BEM: Domínio Útil de um imóvel medindo 60m² aproximadamente, contendo: uma Sala, um quarto, um banheiro, uma cozinha e uma pequena área, **avaliado na data de 16/06/2015 em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Enfiteuse em favor da CODEM. Valor estimado para resgate R\$. 18.665,06. (dezoito mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e seis centavos, podendo sofrer alterações de acordo com informações complementares que venham ser apuradas.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Governador José Malcher, nº 1007, Ed. São Jerônimo, apto. 204, bairro de Nazaré, Belém-PA.

Observação 1: O arrematante, após finalizado o procedimento, receberá o imóvel livre de ônus tributários, condominiais e reais (hipoteca), pois a arrematação é ato jurídico que representa forma de aquisição originária de propriedade (CTN, art. 130, parágrafo único; CC, art. 1430 e 1.499, VI);

Observação 2: O valor obtido com a arrematação será utilizado para quitação, nesta ordem, dos seguintes créditos: 1- tributários (CTN, art. 186 e 187); 2- condominiais (súmula 478 do STJ); 3- com garantia real (hipoteca); 4- se houver saldo, este será entregue à parte executada.



ARREMATACÃO: Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 881, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, Parágrafo Único, CPC), condição esta que será avaliada pela MM, Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou mediante apresentação, no ato, de uma caução idônea, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de arrematação, com o pagamento do valor restante no prazo de 30 (trinta) meses, com correção do valor de cada parcela pelo INPC ou índice equivalente, cuja proposta será avaliada por este Juízo (art. 895, §§ 4º, 5º, 7º e 8º, CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril de 2018. Eu, _____, Analista Judiciário, digitei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edna Maria de Moira Palha', written in a cursive style.

EDNA MARIA DE MOIRA PALHA
Juíza de Direito